

**PORTARIA FADMINAS Nº 57.2023 Regulamento de Exercício domiciliar**

O Diretor Geral da FACULDADE ADVENTISTA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Regulamento de Exercício domiciliar.

Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Lavras, 16 de novembro de 2023



Everton Augusto Goulart Pinto  
Diretor Geral da FADMINAS